



| | | |
|-----------------|---|---|
| NÚMERO PROCESSO | : | 176745/2022 |
| PRINCIPAL | : | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER |
| RELATOR | : | CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS |
| ASSUNTO | : | TOMADA DE CONTAS |
| INTERESSADO | : | HERMES EDUARDO DE SOUZA E SILVA |

Cuiabá, 18 de Junho de 2024

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento Certidão(doc. digital 463328/2024) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

| Data da Notificação | Prazo Processual | Vencimento do Prazo |
|---------------------|------------------|---------------------|
| 23/05/2024 | 15 DIAS | 17/06/2024 |

Nota-se excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control'P, não constatou-se documentos/protocolos relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES
Gerência de Controle de Processos Diligenciados